



# Indicação

Nº do Protocolo: 2025120054000528

Nº SAPL: 2011/2025

Registrado por ANDERSON NILO DANTAS VIANA em 15 de dezembro de 2025 às 21:37

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1765845558866\\_ff01926a-39c1-452a-a72a-5e54eaf965d4](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1765845558866_ff01926a-39c1-452a-a72a-5e54eaf965d4)

**Autores:**

ANDERSON NILO DANTAS VIANA



**Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

---

**INDICAÇÃO Nº**

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a construção de um Posto de Saúde no bairro Bom Jardim, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador Nilo Dantas (PRD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar que seja submetida à apreciação deste Plenário a Indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, para que retorne à esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM DE DE 2025.**

**Vereador Nilo Dantas  
PRD/ CE**



**Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

---

**INDICAÇÃO Nº**

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a construção de um Posto de Saúde, no bairro Bom Jardim, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a construção de um Posto de Saúde no bairro Bom Jardim, com o objetivo de ampliar o acesso da população local aos serviços básicos de saúde e fortalecer a rede municipal de atenção primária, no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM DE DE 2025.**

**Vereador Nilo Dantas  
PRD/ CE**



**Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Indicação visa à **construção de um novo Posto de Saúde no bairro Bom Jardim**, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde e fortalecer a atenção primária no município.

O bairro Bom Jardim possui **elevada densidade populacional**, e a demanda por atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem tem sobrecarregado as unidades de saúde existentes, comprometendo a agilidade e a qualidade do atendimento à comunidade.

A implantação do novo equipamento permitirá **descentralizar os serviços**, ampliar a oferta de atendimentos do **Sistema Único de Saúde (SUS)** e melhorar as condições de assistência à população local.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a construção do novo Posto de Saúde no bairro Bom Jardim.

**Vereador Nilo Dantas**  
PRD/ CE



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 15 de dezembro de 2025 às 21:37

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1765845558866\\_ff01926a-39c1-452a-a72a-5e54eaf965d4](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1765845558866_ff01926a-39c1-452a-a72a-5e54eaf965d4)



Documento assinado por  
ANDERSON NILO DANTAS VIANA